

**Redefinindo a luta: impacto da flexibilização das leis trabalhistas no Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais**

**DOI: 10.31994/rvs.v15i2.1002**

Daniela Gonçalves Joaquim<sup>1</sup>

Jefferson Rodrigues Pereira<sup>2</sup>

Saulo Gilberto Araújo de Souza<sup>3</sup>

Thaís Pinto da Rocha Torres<sup>4</sup>

**RESUMO**

O estudo buscou compreender como a flexibilização das leis trabalhistas no Brasil, especialmente após a reforma trabalhista de 2017, impacta a atuação do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, Sind-UTE/MG. Para tanto, foi conduzida uma pesquisa de cunho social, descritiva, de finalidade básica e abordagem qualitativa. O método utilizado foi o estudo de caso, a partir do procedimento da pesquisa de campo, cujos sujeitos de pesquisa são trabalhadores em educação, inseridos na unidade de observação do estudo, que é o Sind-UTE/MG. As entrevistas foram gravadas, transcritas e analisadas com base na análise de conteúdo. Os resultados indicam que a flexibilização laboral enfraqueceu a capacidade de negociação e mobilização dos sindicatos, afetando diretamente a correlação de forças nas mesas de negociação com o governo estadual. Como

---

<sup>1</sup> Mestre em Administração pelo Centro Universitário Unihorizontes, E-mail:

[daniela.joaquim@educacao.mg.gov.br](mailto:daniela.joaquim@educacao.mg.gov.br). ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-0674-3254>

<sup>2</sup> Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail:

[jeffersonrodrigues@live.com](mailto:jeffersonrodrigues@live.com). ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-2048-5979>

<sup>3</sup> Mestre em Administração pelo Centro Universitário Unihorizontes. E-mail:

[sauloarajousouza@gmail.com](mailto:sauloarajousouza@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-0748-7878>

<sup>4</sup> Doutora em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail:

[thaisrtorres@hotmail.com](mailto:thaisrtorres@hotmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9920-0472>

conclusão, ressalta-se a importância da luta sindical para defender os direitos trabalhistas e a qualidade da educação pública no Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE: REFORMA TRABALHISTA. SINDICALISMO. EDUCAÇÃO. PRECARIZAÇÃO. SIND-UTE.**

## INTRODUÇÃO

O estudo das transformações trabalhistas no Brasil tem se intensificado desde a reforma de 2017. Uma corrente de pesquisa afirma que a flexibilização beneficia os trabalhadores ao modernizar as práticas de gestão. Por outro lado, a perspectiva crítica destaca a precarização e o desmonte das conquistas históricas dos trabalhadores, lideradas ou mediadas pelas entidades sindicais (Tessarini Junior; Saltorato; Rosa, 2023). Neste artigo, adotaremos essa perspectiva crítica, fundamentada nos autores dessa vertente.

A reforma trabalhista marcou o ápice de movimentos que já vinham se desenvolvendo nas décadas anteriores, rumo à terceirização e à precarização do trabalho, perpetuando a lógica hegemônica do capitalismo (Antunes; Druck, 2015). Foi um marco na consolidação desses movimentos e, segundo Antunes e Druck, (2015), resultou na redução de direitos dos trabalhadores. Estudos, como o dossiê apresentado por Krein, Oliveira e Filgueiras (2019), têm sido conduzidos para avaliar os impactos desse fenômeno na vida dos trabalhadores.

Este estudo aprofundou-se na análise de um fenômeno dentro de uma importante entidade sindical da educação pública brasileira, o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG). Com uma história marcada por lutas em prol da classe trabalhadora de Minas Gerais e do Brasil, o Sind-UTE realiza mobilizações amplas e genuínas. Sua atuação dinâmica e seu protagonismo sindical foram fundamentais nas lutas pela redemocratização, anistia aos condenados pelo regime militar e nas campanhas por eleições diretas. Mais

recentemente, em 2016, o sindicato posicionou-se contra o *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff, em conjunto com movimentos sociais (Gonçalves; Lopes, 2019).

Diante do acima exposto, suscita-se a questão: como a flexibilização das leis trabalhistas brasileiras têm impactado a atuação do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais?

O objetivo geral deste artigo é compreender como a flexibilização das leis trabalhistas no Brasil, especialmente após a reforma trabalhista de 2017, impacta a atuação do Sind-UTE/MG. Justifica-se a pesquisa, do ponto de vista social, pelo número expressivo de 84.825 servidores da rede estadual em seu cadastro filiados à entidade sindical, que a coloca como segundo maior sindicato do Brasil e terceiro da América Latina, conferindo um grande potencial de impacto em relação às trabalhadoras e trabalhadores em educação no estado.

De acordo com Galvão et al. (2019), a Reforma Trabalhista, desde que foi implementada, representa um desafio significativo para os sindicatos, especialmente por promover a precarização do trabalho. Essa reforma trouxe mudanças marcantes, tanto na esfera social quanto na econômica, resultando em uma reconfiguração considerável da classe trabalhadora, que se manifesta na diminuição do papel do sindicalismo e no aumento de empregos menos estáveis.

Da perspectiva metodológica, este estudo trata de uma pesquisa de caráter social, descritiva, de finalidade básica e uma abordagem qualitativa. O método empregado foi o estudo de caso, realizado através de pesquisa de campo, tendo como sujeitos os trabalhadores da educação, que fazem parte da unidade de observação do estudo, o Sind-UTE/MG. A população foi acessada segundo o critério de conveniência, e as entrevistas foram conduzidas utilizando um roteiro semiestruturado, sendo gravadas, transcritas e analisadas por meio da técnica de análise de conteúdo.

Logo, este estudo busca compreender como o avanço do capitalismo, refletido por leis mais flexíveis em relação aos direitos dos trabalhadores, tem moldado a atuação dos sindicatos e redefinido a luta das entidades que defendem

os empregados, considerados o lado mais frágil da relação de trabalho. Ao analisar essa questão de forma mais detalhada do ponto de vista organizacional, o estudo pretende ajustar estratégias para negociações coletivas bem-sucedidas e questionar o *status quo* das relações de trabalho diante da nova realidade pós-reforma trabalhista de 2017.

O artigo será estruturado em cinco seções principais. A primeira é esta Introdução, apresentando a problematização e uma visão geral sobre o tema abordado. Em seguida, no Referencial Teórico são mostrados os principais conceitos que embasaram o artigo. Já na Metodologia, é descrito o percurso metodológico seguido. Na quarta seção, Análise de Dados, encontram-se os resultados obtidos. Por fim, nas Considerações Finais são sintetizados os principais achados, bem como as implicações da pesquisa e sugestões para pesquisas futuras.

## **1 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **1.1 O que é a flexibilização das leis trabalhistas?**

A flexibilização das leis trabalhistas envolve uma alteração nas regras que regem as relações de trabalho, visando torná-las mais adaptáveis às necessidades do mercado de trabalho e das empresas. Esse tema tem sido objeto de intensos debates na sociedade brasileira, especialmente após a reforma trabalhista de 2017, que modificou vários aspectos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Cunha et al., 2021).

A flexibilização das leis trabalhistas não é um fenômeno recente nem exclusivo do Brasil. Na Europa, na década de 1970, em resposta à crise econômica causada pelo aumento dos preços do petróleo (SEDEP, s.d.), surgiu um movimento de flexibilização das leis trabalhistas. Essas medidas foram adotadas por diversos países sob o argumento de que aumentariam a competitividade, produtividade e emprego. No entanto, os resultados nem sempre foram favoráveis para os

trabalhadores, que frequentemente enfrentaram precarização, informalidade e falta de proteção social (Adascalitei; Morano-Foadi, 2015). Para os trabalhadores, isso implica na redução de direitos, enquanto para os empresários significa menos custos com direitos trabalhistas e, conseqüentemente, mais lucro (Gomes; Souza Filho, 2018).

A flexibilização das leis trabalhistas pode se dar de várias maneiras, como redução da jornada, ampliação de formas de contratação e terceirização. Essa flexibilização é examinada em três dimensões: a contratual, que pode ser típica ou atípica; e a espaço-temporal, referente ao local e à duração das atividades (Tessarini Junior; Saltorato; Rosa, 2023).

## **1.2 A flexibilização das leis trabalhistas no cenário brasileiro**

A reforma trabalhista de 2017 foi uma mudança significativa na CLT, instrumentalizada pela Lei nº 13.467/2017, que alterou mais de uma centena de artigos da legislação trabalhista, afetando aspectos como contrato, jornada, férias, remuneração, terceirização, sindicalização e ações judiciais (Brasil, 2017). Segundo o governo, o objetivo da reforma era combater o desemprego gerado pela crise econômica de 2014, que elevou a taxa de desocupação para 13,7% em março de 2017, atingindo mais de 14 milhões de brasileiros (IBGE, 2017).

A reforma trabalhista foi proposta pelo presidente Michel Temer, que assumiu o cargo em maio de 2016, após o afastamento da presidente Dilma Rousseff por um processo de *impeachment*. Temer defendia uma agenda de ajuste fiscal e reformas estruturais para recuperar a confiança dos agentes econômicos e retomar o crescimento do país. Enviada ao Congresso Nacional em dezembro de 2016, a reforma tramitou em regime de urgência, sendo aprovada na Câmara dos Deputados em abril de 2017 e no Senado Federal em julho do mesmo ano, sem alterações significativas. O presidente Temer sancionou a lei sem vetos em 13 de julho de 2017, e a reforma entrou em vigor em 11/11/2017, após 120 dias de sua publicação no Diário Oficial da União.

Os propósitos da reforma, como se observa, foram variados. Na maior parte, esses propósitos visaram à redução do valor do trabalho na economia e na sociedade brasileira, buscando aumentar os lucros do sistema capitalista do país ao longo da gestão contratual da força de trabalho. Para isso, foram traçados diversos caminhos, porém com uma direção comum: aumento do poder unilateral do empregador dentro do contrato de trabalho; diminuição da rigidez das normas jurídicas trabalhistas; ampliação dos poderes da negociação coletiva trabalhista, mas com foco na flexibilização de normas, garantias e direitos estabelecidos por lei; e enfraquecimento do movimento sindical dos trabalhadores no Brasil (Delgado; Delgado, 2018, p. 1691).

Para tal, priorizou o negociado sobre o legislado, permitindo acordos entre empregadores e empregados acima da lei em certos aspectos. Flexibilizou modalidades de contratação e remuneração, introduzindo o trabalho intermitente, teletrabalho e remuneração por produtividade. Também alterou regras de contribuição sindical, tornando-a opcional, e acesso à Justiça do Trabalho exigindo custos processuais e honorários advocatícios em caso de derrota (FIA, 2021).

A ação foi alvo de críticas e protestos de diversos setores da sociedade civil, como sindicatos, movimentos sociais, organizações não governamentais, Ministério Público do Trabalho e Organização Internacional do Trabalho. Esses setores argumentavam que a reforma representava um retrocesso nos direitos dos trabalhadores e uma precarização das condições de trabalho no país. Eles também apontavam que a reforma foi feita sem um amplo debate democrático e participativo com os atores sociais envolvidos (Fontainha; Rodrigues; Fernandes, 2021).

Cabe salientar que a recente decisão do STF, relacionada ao Tema de Repercussão Geral 935, afirma a constitucionalidade da imposição de Contribuição Assistencial por meio de acordos coletivos (CCT e ACT). Contudo, é assegurado ao trabalhador o direito de se opor em caso de desacordo. Essa medida não representa a "ressurreição" do imposto sindical, mas sim uma maneira de fortalecer as entidades sindicais, diante dos muitos prejuízos a elas impostos e, de certa forma,

promover negociações coletivas que sejam vantajosas, evitando que o trabalhador fique insatisfeito a ponto de querer se opor a essa contribuição (Nascimento, 2024).

### **1.3 E como isso afeta a vida dos trabalhadores e trabalhadoras?**

A reforma trabalhista de 2017 teve implicações profundas e negativas para os trabalhadores brasileiros, segundo diversos autores que analisaram os seus efeitos nas relações de trabalho, nos direitos, na remuneração, na saúde, na segurança e na organização dos trabalhadores. A estrutura de proteção que foi estabelecida ao longo do século XX foi progressivamente desmantelada, o que diminuiu até mesmo a eficácia de mecanismos de mediação, como a Justiça do Trabalho (Ramalho; Santos; Rodrigues, 2019). Segundo Galvão et al. (2017), a Reforma representou uma agressão direta a toda a classe trabalhadora ao priorizar, em determinados casos, o que é acordado entre as partes em detrimento da legislação. A seguir, apresenta-se alguns desses impactos, com base nas referências indicadas.

Em relação às relações de trabalho, a reforma trabalhista promoveu uma flexibilização das normas que regulam o contrato, jornada, férias, trabalho intermitente, teletrabalho, terceirização e negociação coletiva, atendendo aos interesses dos empregadores, concedendo-lhes mais poder e autonomia para determinar as condições de trabalho, sem garantias mínimas de proteção legal ou sindical. Assim, as relações de trabalho se tornaram precárias, instáveis e desiguais (Guerra, 2021).

No tocante aos direitos, a reforma trabalhista reduziu ou eliminou diversos direitos dos trabalhadores, como o pagamento de horas extras, o adicional noturno, o intervalo intrajornada, o aviso prévio proporcional, a multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias, entre outros. Além disso, a reforma dificultou o acesso à Justiça do Trabalho, ao impor o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios em caso de derrota e ao limitar o acesso à gratuidade da justiça e à assistência judiciária gratuita. Essas medidas violaram os direitos

humanos dos trabalhadores e fragilizaram a sua capacidade de defesa e reivindicação (Guerra, 2021).

Naquilo que se refere à remuneração, a reforma trabalhista alterou as regras de cálculo e pagamento do salário dos trabalhadores, permitindo que parcelas como gorjetas, prêmios e ajuda de custo não sejam incorporadas ao salário e não tenham reflexos nas demais verbas trabalhistas. Além disso, a reforma possibilitou que o salário seja pago por produtividade ou por hora trabalhada, o que pode levar a uma redução da remuneração dos trabalhadores em função das oscilações do mercado ou da demanda de trabalho. A reforma também afetou a política do salário mínimo, ao permitir que ele seja negociado entre as partes e ao desvinculá-lo do reajuste dos benefícios previdenciários (Krein; Oliveira; Filgueiras, 2019).

A reforma trabalhista aumentou os riscos e danos à saúde física e mental dos trabalhadores ao ampliar as possibilidades de jornadas extensas, parciais ou intermitentes, sem intervalos adequados ou garantia de descanso semanal. Além disso, flexibilizou as normas de saúde e segurança no trabalho, permitindo negociações entre as partes ou definições por comissões internas nas empresas. Também desconsiderou as especificidades das atividades insalubres ou perigosas, autorizando gestantes e lactantes a trabalharem nessas condições e excluindo o pagamento do adicional de periculosidade para motociclistas (Salvan; Dela Vedova, 2018).

A reforma trabalhista enfraqueceu o papel dos sindicatos na representação e defesa dos interesses da classe trabalhadora. Isso foi evidenciado pela eliminação da contribuição sindical obrigatória, uma das principais fontes de financiamento das entidades sindicais; pela restrição da atuação dos sindicatos nas negociações coletivas, permitindo que acordos individuais prevaleçam sobre os coletivos e limitando o acesso à mediação e arbitragem; e pela dificuldade na mobilização e participação dos trabalhadores nas lutas sindicais, devido à intensificação da fragmentação e à individualização das relações de trabalho, como já destacado por Antunes e Druck (2015) antes mesmo da promulgação da Lei nº 13.467/2017.

#### **1.4 Sindicatos dos Trabalhadores em Educação no Brasil - Breve Contexto**

As associações de professores de nível primário nas redes públicas de ensino no Brasil, embora tímidas e consideradas ilegítimas devido à legislação da época que proibia a sindicalização do setor público, atuaram como representantes dos trabalhadores em educação por volta da metade do século passado. O ano de 1945 foi um marco, quando os professores da educação pública primária começaram a se organizar por meio da criação de associações, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE, n.d.).

A partir de 1948, esses profissionais lideraram a luta por escolas públicas e gratuitas, enviando ao Congresso Nacional um ousado projeto de lei que propôs a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (CNTE, n.d.).

Devido à falta de uma organização bem definida, às vezes atuavam com o apoio de outras entidades estaduais, mesmo que essas tivessem orientações políticas e, até sindicais, divergentes (Gindin, 2013).

O movimento das associações se expandiu, aumentando o número de estados filiados, e, em 1960, na capital de Pernambuco, foi fundada a Confederação dos Professores Primários do Brasil (CPPB).

A CPPB contava com a participação de apenas uma entidade por estado (Gindin, 2013). Na década seguinte, em 1979, surgiu a Confederação dos Professores do Brasil (CPB), que ampliou sua base de atuação. A organização deixou de ser exclusiva para o ensino primário, incorporando também professores de nível secundário. Assim, assumiu extrema relevância no cenário nacional para a articulação do movimento dos profissionais em educação (CNTE, n.d.).

Lideranças descontentes com o regime militar, aliadas ao crescimento das filiações, incluindo organizações sindicais de nível médio, e ao movimento mais radicalizado de jovens professores, fomentaram um cenário de maior competitividade e intensas mobilizações a partir de 1978 (Gindin, 2013). Inspirados pelas greves dos metalúrgicos no ABC, professores de quase todo o país realizaram movimentos grevistas nos três anos seguintes.

A conjuntura vivida do final da década de 1970 ao início da década de 1980 resultou no fortalecimento das massas no Brasil. A criação do Partido dos Trabalhadores (PT) é um exemplo desse processo. O PT, de ideais classistas, foi formado por entidades de esquerda, militância sindical, incluindo oposição e radicais, religiosos progressistas, além de artistas e intelectuais (Hiro, 2012).

Para consolidar o crescimento do movimento dos trabalhadores em diversas regiões do país, considerou-se a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Apesar do apoio de entidades importantes como a União dos Trabalhadores do Ensino (UTE), o processo enfrentou conflitos, especialmente entre dirigentes e militantes do PT que defendiam a luta de classes e se opunham à burocracia e aos comunistas tradicionais, representando uma ameaça à hegemonia política do sindicalismo brasileiro (Hiro, 2012).

Concomitante ao contexto supracitado, a CPB é efetivada como uma entidade federativa, sendo a mais importante instituição sindical de representação docente, mesmo ainda havendo a proibição da sindicalização para os servidores da esfera pública. Na busca de maior fortalecimento para as lutas, efetiva sua filiação à CUT em 1988 (CNTE, n.d.).

Nos anos 1990, em um Congresso Extraordinário, a entidade alterou sua nomenclatura para Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), visando unificar diversas federações da educação. Propôs novas regras ao processo de organização sindical e ampliou sua força ao filiar 29 entidades, totalizando aproximadamente 700 sindicalizados em todo o país (CNTE, n.d.). Atualmente, a Confederação conta com 50 entidades filiadas e mais de um milhão de sindicalizados (CNTE, n.d.).

### **1.5 Da UTE ao Sind-UTE – Um histórico de lutas**

O Sind-UTE/MG, conta atualmente com 84.825 servidores da rede estadual de ensino de Minas Gerais e uma trajetória de lutas que, de acordo com os anais da instituição, teve início com a criação da União dos Trabalhadores do Ensino (UTE),

no ano de 1979, como deliberação do primeiro e histórico Congresso dos Educadores de Minas Gerais, que aconteceu em Belo Horizonte.

A UTE surgiu na ditadura militar, com o país sob governo do general João Batista Figueiredo e Minas Gerais sob Francelino Pereira. Os professores enfrentavam condições precárias de trabalho, incluindo salários baixos, grande número de profissionais convocados, falta de plano de carreira e estatuto para os profissionais do magistério, desrespeito à lei que regulamentava o ganho por habilitação e omissão na realização de concursos públicos, afetando não apenas os trabalhadores, mas também as escolas públicas (Ferreira; Pinto, 2004).

Diante da falta de organizações sindicais autônomas para representar os trabalhadores do ensino e da greve histórica dos trabalhadores do ensino público do estado, iniciada em 12 de maio de 1979 e com duração de 41 dias, abrangendo 420 cidades, resultando em um reajuste salarial de 114% duas vezes por ano e em um decreto para regulamentar as convocações, também houve ausência de uma liderança institucional clara para o movimento (Ferreira; Pinto, 2004; Sind-UTE/MG, 2017).

O primeiro Congresso em Belo Horizonte, em julho de 1979, reuniu cerca de 500 delegados de 71 cidades de Minas Gerais, fundando a UTE. Em novembro do mesmo ano, no segundo Congresso, a primeira diretoria foi eleita e o estatuto aprovado (Ferreira; Pinto, 2004).

Nesse ínterim, foi deflagrada pela categoria a segunda greve em abril de 1980, com baixa adesão e prisão dos principais líderes na Delegacia de Ordem Política e Social – DOPS. Luiz Dulci, Fernando Cabral, Luís Fernando Carceroni, Antônio Carlos Ramos Pereira e Ísis Magalhães lideraram uma greve de fome a partir de 3 de maio, buscando negociações e o fim da repressão. Um culto ecumênico pela libertação dos presos foi realizado na Igreja São José, com cerca de 2.500 participantes, incluindo grevistas da rede estadual e professores do ensino fundamental (P1), da Rede Municipal de Belo Horizonte, em sua primeira greve. Em resposta à greve estadual, o governo mineiro demitiu contratados e suspendeu efetivos por 15 dias (Sind-UTE/MG, 2017).

Em 1982, aconteceu 5º Congresso Estadual dos Trabalhadores do Ensino de Minas Gerais, na cidade de Divinópolis, que apesar da pequena participação de delegados, teve grande papel político e organizativo por deliberar acerca das atribuições do Conselho Geral e da diretoria, da organização do processo eleitoral e concretizar a participação da entidade na criação da CUT (Sind-UTE/MG, 2017).

A CUT foi fundada em agosto de 1983 tendo a UTE como uma das primeiras filiadas de MG e com participação efetiva em seu processo de fundação. Ainda no mesmo ano, a UTE passa a ocupar seu espaço também nas lutas da educação a nível nacional ao se filiar à CPB, que, futuramente, tornou-se a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), entidade que reúne sindicatos de todos os estados e do Distrito Federal, além de vários municípios. (Ferreira; Pinto, 2004; Sind-UTE/MG, 2017)

Em 1986, ocorreram duas greves dos trabalhadores em educação de Minas Gerais: uma em maio, durante o governo de Hélio Garcia, e outra em setembro. A segunda greve durou 14 dias intensos, com a montagem de um acampamento e vigília na porta da Assembleia Legislativa de Minas Gerais para pressionar o governo a cumprir o acordo feito na greve anterior. Em uma sessão histórica em 7 de outubro, os deputados estaduais derrubaram, por 75 votos a zero, o veto do governador à legislação que estabelecia pisos salariais de 3, 5 e 7 salários mínimos. (Ferreira; Pinto, 2004; Sind-UTE/MG, 2017)

Em 1989, os 10 anos da UTE foram celebrados com uma palestra do professor Paulo Freire no Minascentro, com cerca de 2 mil trabalhadores presentes. Também ocorreu o 12º Congresso da UTE em Montes Claros, no mesmo ano (Sind-UTE/MG, 2017).

No ano seguinte, 1990, após um longo período de confrontos com os governos estaduais, resultando em sete greves, o movimento dos trabalhadores em educação de Minas Gerais reconheceu a necessidade de união entre as entidades que defendiam seus interesses. Isso levou a união da UTE com a Associação de Orientadores Educacionais de Minas Gerais (AOEMIG), o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Belo Horizonte (Sintep), o Sindicato dos

Profissionais da Educação Pública de Minas Gerais (Sinpep, ex-APPMG) e a Associação de Diretores e Vices de Escolas Municipais de Belo Horizonte (ADVEM) em um congresso realizado em agosto, culminando na criação do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG). É importante destacar que o Sinpep/APPMG se retirou do processo de unificação posteriormente (Ferreira; Pinto, 2004).

Daí por diante, uma nova organização sindical unificada estruturou-se com base em um estatuto robusto, que regulamentava suas instâncias deliberativas, bem como sua configuração em nível estadual, com subdivisão por subsedes regionais. Atualmente, são contabilizadas 79 subsedes, distribuídas por todo o território estadual, localizadas em diversas cidades, incluindo Águas Formosas, Almenara, Amazonas (BH), Araguari, Araxá, Barbacena, Barreiro (BH), Betim, Bocaiuva, Bom Despacho, Brumadinho, Campestre, Campo Belo, Capelinha, Capinópolis, Carangola, Caratinga, Cataguases, Caxambu, Centro-Sul (BH), Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Diamantina, Divinópolis, Esmeraldas, Espinosa, Floresta (BH), Frutal, Governador Valadares, Ibitaré, Ipatinga, Itabira, Itajubá, Itaobim, Itaúna, Ituiutaba, Jaíba, Janaúba, Januária, João Monlevade, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Leopoldina, Manga, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Mutum, Nanuque, Ouro Preto, Padre Eustáquio (BH), Para de Minas, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pirapora, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Sacramento, Salinas, Santa Luzia, Santa Vitória, São Francisco, São João Del Rei, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Venda Nova (BH), Vespasiano e Viçosa (Sind-UTE, 2023a, 2023c).

As subsedes desempenharam e continuam desempenhando um papel crucial no fortalecimento da instituição como legítima representação sindical dos trabalhadores em educação do Estado há 44 anos. Resistiram à difícil década de 1990, marcada por retrocessos nos movimentos populares. A partir de 2009, uma reestruturação interna liderada por uma chapa cutista, com a coordenadora geral Beatriz Cerqueira, e uma renovação na militância regional fortaleceram o Sind-UTE.

Isso proporcionou maior capacidade de organização e luta pela valorização profissional (Diniz; Moreira, 2022; Sind-UTE/MG, 2023b, 2023c).

Devido à sua combatividade e resistência, o Sind-UTE possui uma grande base social, filiada espontaneamente à entidade, cuja contribuição garante a sustentação política, econômica e financeira do sindicato, além da manutenção do processo organizativo e de formação de seus filiados, a partir da realização de calendários aguerridos de mobilização, que vão desde as greves, paralisações por condições de trabalho, bem estar social à promoção de Congressos, Seminários e Conferências (Gonçalves; Lopes, 2019).

Seguindo sua trajetória de luta pela defesa dos direitos dos trabalhadores em educação do estado, o Sind-UTE se mantém, através de mobilizações e ativismo intenso, presente nas múltiplas manifestações populares por uma educação pública, gratuita e de qualidade, bem estar e justiça social, com engajamento efetivo a partir da ocupação dos espaços, assim como conjectura Gonçalves e Lopes (2019, p. 6):

Desde seu surgimento, pode-se dizer que o Sind-UTE/MG escreve sua história junto aos processos mais amplos de mobilização e luta da classe trabalhadora de Minas Gerais e do país. Atuou na luta pela redemocratização; em defesa da anistia aos/às presos/as políticos/as da ditadura militar; na campanha por eleições livres e diretas em 1984; no movimento pelo *impeachment* de Collor; organizou mobilizações e greves da categoria; mantém uma articulação com outros movimentos populares; posicionou-se contra o golpe de Estado inaugurado em 2016. Além disso, o sindicato sustenta-se, financeira e politicamente, de forma autônoma através da contribuição de sua base social, respondendo às demandas da conjuntura (e estruturais) através da organização e da formação, sempre organizando conferências, congressos, plenárias, seminários, lutas e greves por melhores condições de vida e trabalho.

Ou seja, o Sind-UTE desempenha um papel fundamental no cenário sindical nacional, mantendo uma atuação significativa ao longo das décadas, independentemente das conjunturas políticas e financeiras. Isso se deve a uma base considerável de filiados que, apesar das dificuldades, voluntariamente financiam a

organização através de uma contribuição mensal de um por cento de seus vencimentos base.

## **2 METODOLOGIA**

A presente pesquisa é de cunho social, descritiva, de finalidade básica, considerando que será voltada ao aprimoramento da compreensão de um fenômeno e seus impactos. O conhecimento por ela gerado não possui finalidades imediatas (Silveira; Córdova, 2009). Foi realizado um estudo de caso, investigando o fenômeno em seu contexto da vida real.

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, focando no aprofundamento de questões subjetivas (Silveira; Córdova, 2009). O objetivo é captar as opiniões e perspectivas das pessoas, buscando compreender o significado que os participantes atribuem às situações vivenciadas. Quanto ao procedimento, caracteriza-se como uma pesquisa de campo, cujos sujeitos de pesquisa são trabalhadores em educação, inseridos na unidade de observação do estudo, que é o Sind-UTE/MG. A unidade de análise é o fenômeno da flexibilização das leis trabalhistas.

A população foi acessada por meio do critério da conveniência, considerando a facilidade de acesso aos indivíduos (Vergara; Peci, 2003). Por questões éticas, foi preservada a identidade de todos os sujeitos de pesquisa, os quais serão doravante denominados pela alcunha de “entrevistado”, sequenciados por números para diferenciá-los entre si, de forma que a denominação será Entrevistado 01, Entrevistado 02, Entrevistado 03 e assim sucessivamente. Os dados foram coletados de 30/06/2023 a 19/07/2023.

Os entrevistados leram e concordaram com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que explicava o propósito da pesquisa e o compromisso com o anonimato. As entrevistas foram semiestruturadas, contendo um roteiro inicial de 15 perguntas, com possibilidade de acréscimos conforme necessário. Conduzidas via

*Google Meet*, foram gravadas e posteriormente transcritas usando a ferramenta da *Adobe*.

As transcrições foram revisadas pelos pesquisadores para corrigir possíveis equívocos do *software*, com base nas gravações em vídeo. A gravação em vídeo permitiu analisar elementos subjacentes às falas, como posturas, pausas, gestos, movimentos oculares, sorrisos, entre outros aspectos não captados apenas pelo áudio. Esse método de coleta de dados foi rico em nuances, fornecendo suporte às inferências do estudo.

Após a transcrição, as entrevistas foram submetidas à análise de conteúdo, um dos métodos mais utilizados na investigação qualitativa (Minayo; Costa, 2018). A análise de conteúdo, enquanto ferramenta metodológica, proporciona um meio sistemático e objetivo de descrever fenômenos complexos, revelando padrões e temas subjacentes a partir de uma massa de informação (Bardin, 1977). Comumente empregada em estudos qualitativos, esta técnica oferece uma estrutura para que o pesquisador possa examinar e interpretar dados de maneira aprofundada e estruturada.

Segundo Bardin (1977), a análise de conteúdo compreende a comunicação humana de maneira pragmática, contextual e inferencial, considerando tanto o conteúdo explícito quanto os significados subjacentes. Essa abordagem permite uma interpretação confiável de dados textuais, oferecendo uma visão abrangente do objeto de estudo e facilitando a compreensão de aspectos cognitivos e sociais presentes no material analisado.

### **3 ANÁLISE DOS DADOS**

Foram realizadas entrevistas com 10 pessoas, todas atuantes no Sind-UTE/MG. A escolaridade mínima dos participantes é o nível superior de graduação, com 4 deles possuindo pós-graduação *lato sensu* e 2 cursando pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado. A maioria dos entrevistados é do sexo feminino,

com 6 mulheres e 4 homens, sendo que 1 deles espontaneamente se identificou como *gay* e negro, embora não tenha sido questionado sobre etnia ou orientação sexual.

Quanto à faixa etária, 4 estão entre 40 e 50 anos, 4 entre 51 e 60 anos e 2 acima de 61 anos. No que se refere à profissão, a predominância é de professores, com 9 indivíduos. Apenas 1 entrevistado declarou ser do quadro administrativo, ocupante do cargo de Técnico da Educação, com atuação no âmbito de uma Superintendência Regional de Ensino.

### **3.1 Impactos das reformas trabalhistas nas relações de trabalho**

A reforma trabalhista trouxe mudanças significativas na regulação das relações de trabalho, que afetaram, não só estas, mas também, as negociações coletivas. Além de ter impactado negativamente sobre a renda dos trabalhadores (Krein; Oliveira; Filgueiras, 2019; Cunha et al., 2021). Tal reforma enfraqueceu instrumentos de proteção ao trabalhador e dificultou o financiamento sindical, impactando na capacidade de mobilização e negociação coletiva do Sind-UTE/MG. O que é ilustrado pela fala do Entrevistado 01:

Nós tivemos muitas dificuldades. Primeiro, aí a gente perdeu aquela condição da estrutura do sindicato ter uma base de financiamento mais forte e a dificuldade no convencimento diante do empobrecimento da classe trabalhadora e do comprometimento da classe trabalhadora com o sistema (Entrevistado 1).

Em outro momento, o mesmo entrevistado reforça:

A modificação de legislação ela veio para retirar direitos. Em consequência disso, as conquistas históricas das várias conquistas históricas da classe trabalhadora foram excluídas do processo enquanto conquista, nos obrigando a lutar muito mais por manter as conquistas até então já adquiridas do que de fato, galgar espaços, novas conquistas (Entrevistado 1).

A fala ilustra bem como as mudanças legislativas fragilizaram direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores, forçando os sindicatos a uma postura defensiva.

De acordo com Guerra (2021), a reforma trabalhista promoveu um retrocesso histórico na legislação trabalhista brasileira, fragilizando a proteção dos trabalhadores e precarizando as relações de trabalho.

Então é a resposta do sindicato sempre é a luta é a gente se impõe todas as lutas, em todas as perdas de direitos e apesar de toda a criminalização que eles estão tentando fazer como sindicato e o Zema entrando na justiça, tentando pagar multa milionária (Entrevistado 04).

O mesmo entrevistado, em outro momento, traz em sua fala:

Nós temos pouca legislação, é, que permita com que o trabalhador possa ter direitos na... em que medida quer dizer isso? Se você move uma ação contra o patrão você, além de poder perder a ação, você tem pode ficar com uma dívida para pagar todos os gastos honorários advocatícios, não só os seus como do próprio patrão, então você pode ter dívida após um grande assédio, é, do trabalho, né? Então o trabalhador ficou de calças, é, foi pego de calças na mão, porque agora ele tem medo de entrar com um processo contra patrão, porque ele sabe que ele se ele perder ele tem que pagar e o que a gente não tinha essa perspectiva jamais antes, é, em alguns casos muito mínimos (Entrevistado 04).

Apesar da criminalização e obstáculos, o sindicato segue na resistência e luta contra as perdas de direitos e precarização impostas pela reforma.

A reforma trabalhista flexibilizou direitos históricos dos trabalhadores, fragilizando sua proteção legal. Além disso, tendem a aumentar a flexibilidade dos contratos de trabalho, reduzindo a proteção aos trabalhadores (Gomes; Souza Filho, 2018; Adascalitei; Morano-Foadi, 2015). Segundo o Entrevistado 09:

Nossa gente, pelo amor de Deus, é desmonte total, é morte sabe a terra arrasada flexibilização das leis trabalhistas. Como dizia um tema de um livro que eu esqueci o nome desse autor, é, vai ser

máquina de moer gente trabalhadora, é isso é retirar total, totalmente os direitos da classe trabalhadora (Entrevistado 09).

A reforma representou um desmonte dos direitos trabalhistas historicamente conquistados.

A análise das entrevistas sobre os impactos das reformas trabalhistas converge com a literatura no sentido de evidenciar retrocessos e precarização das relações de trabalho, com perdas de direitos e proteções conquistadas historicamente pelos trabalhadores.

### **3.2 As reformas e flexibilizações das leis trabalhistas como estratégia de enfraquecimento das organizações sindicais**

A reforma trabalhista enfraqueceu os sindicatos ao dificultar o sistema de financiamento sindical (Krein; Oliveira; Filgueiras, 2019). Os efeitos sobre a atuação sindical resultaram em impactos nas empresas, mas aquelas que optaram por continuar a pagar a contribuição confederativa aos sindicatos não sofreram alterações no financiamento devido à reforma, já que as contribuições continuaram a ser descontadas em folha como antes. Contudo, ainda é necessária a concordância do trabalhador para o desconto da contribuição em favor do sindicato. Assim, muitos sindicatos que perderam suas contribuições também enfrentaram a redução de suas receitas e, conseqüentemente, passaram a depender da contribuição voluntária dos trabalhadores que ainda desejam permanecer associados (Gomes, 2024). Tal afirmação aparece translúcida no momento em que o Entrevistado 01 relata:

Eu acho que o principal impacto da reforma de 2017 no setor público foi justamente ter mexido porque a legislação, quando você tira, de certa forma, é... e o objetivo claro que foi este, quem a fez, né? Que é a elite fez, foi esse... É justamente tirar o sustentáculo do sindicato e diminuir a capacidade de luta sindical (Entrevistado 01).

Outro entrevistado afirma que:

Eu considero assim, que a gente tem que fazer um trabalho de base muito bem feito. Essas mudanças que tiveram né, inclusive para poder tirar a força dos sindicatos. Antes a gente tinha uma vez por ano, descontava um dia do trabalhador e esse dinheiro ia para os sindicatos fazerem suas ações. Na verdade, fazer as lutas (Entrevistado 04).

Os depoimentos corroboram a visão de que as reformas enfraqueceram os sindicatos e sua capacidade de mobilização. O fim da contribuição sindical obrigatória prejudicou o financiamento e enfraqueceu a capacidade de luta dos sindicatos, pois resultaram em um aumento da vulnerabilidade dos trabalhadores em relação às transformações nas relações laborais. Assim, observa-se um fortalecimento das prerrogativas dos empregadores, enquanto os sindicatos se tornaram mais frágeis devido à diminuição de sua principal fonte de recursos financeiros (Gomes, 2024).

Conforme Cunha et al. (2021), a reforma trabalhista fragilizou os sindicatos e sua capacidade de mobilização, impactando negativamente a negociação coletiva. Isso é ilustrado pelo Entrevistado 08:

“As alterações nas... nas leis trabalhistas influenciaram sim as negociações coletivas. Por que, por exemplo, assim... primeiro nós tivemos, a partir da... da mudança da... da legislação, o enfraquecimento do movimento sindical em todo o Brasil”.

Já o Entrevistado 02 relata que: “Eu acho que o desafio é ainda se manter como sindicato, porque eu penso que já essa e essas transformações, elas já vieram para liquidar os sindicatos mesmo, nem existe”.

A reforma enfraqueceu o poder de barganha e de negociação coletiva dos sindicatos, conforme inferimos de falas como:

Bom, basicamente essas questões mesmo, né? O sindicato, por exemplo, tem sido atacado de diversas formas pelos governos, em especial o atual governo, ele tem feito tentativas de, por exemplo, acabar com a liberação sindical, fazendo com que só hajam liberados se o sindicato bancar a própria remuneração dos servidores que estão liberados (Entrevistado 07).

Há um movimento de enfraquecimento e desmonte dos sindicatos que exige estratégias de resistência para sua manutenção. O ataque à liberação sindical é um exemplo inequívoco de tal ofensiva. As perspectivas trazidas pelos entrevistados acerca do enfraquecimento sindical vão ao encontro dos estudos teóricos, que destacam as dificuldades impostas às organizações sindicais em termos de financiamento, mobilização e poder de negociação. Haja vista, que, são poucos os sindicatos com uma base considerável de filiados voluntários, que contribuem mensalmente a partir do desconto em folha, como o Sind-UTE/MG, que ainda consegue, apesar das dificuldades, manter-se e dar continuidade ao processo de luta, mobilização e defesa dos direitos da categoria a que representa.

### **3.3 Precarização e flexibilização das relações de trabalho**

De acordo com Antunes e Druck (2015), a reforma trabalhista legalizou e ampliou a terceirização e a precarização do trabalho no Brasil. Ademais, ampliou a precarização ao expandir as possibilidades de contratação precária, como o contrato de trabalho intermitente e estimular contratos precários e atípicos (Salvan; Dela Vedova, 2018; Guerra, 2021). O Entrevistado 05 traz à tona em sua fala:

A questão do, do... foi uma liberdade que por mais que já existia, mas a lei veio fortalecer da terceirização no serviço público. E aí quando essa terceirização acontece dentro de uma escola onde trabalham pessoas efetivas e pessoas que são contratadas com contrato, que aí a gente vê o impacto pesadíssimo (Entrevistado 05).

Outro entrevistado possui uma visão comparativa com um fenômeno que tem merecido destaque nos estudos organizacionais quando nos diz:

Então, nós temos várias formas de uberização do trabalho, então após a reforma trabalhista piorou e o assédio moral também triplicou e o que é mais frágil. Nós temos pouca legislação. É, que permita com que o trabalhador possa ter direitos na em que medida quer dizer isso? (Entrevistado 09).

O cenário de proteção aos trabalhadores, o elo mais frágil da relação de trabalho, foi revertido pela reforma trabalhista de 2017, em favor dos empregadores, na medida em que flexibilizou direitos históricos, fragilizando sua proteção (Gomes; Souza Filho, 2018).

Na verdade, o que eu acabei de falar a gente não tem, assim, depois que esse governo Zema entrou, vamos dizer depois, logo vamos colocar 2016, vamos colocar desde que teve o golpe. Então, cada dia que passa a gente que vem tendo mais dificuldades, mais perdas de direito e menos essa questão de negociação (Entrevistado 04).

O relato associa o aumento da precarização às reformas trabalhistas.

Outro ponto que parece ter ficado mais latente após a reforma trabalhista de 2017 é o desequilíbrio de poder entre empregados e empregadores, o que é relatado pelo Entrevistado 02:

Eu acho que não tem equilíbrio não. Não tem equilíbrio. Nunca vai ter esse equilíbrio. Vai ser alguém ditando as normas e quem está aqui embaixo, cumprindo e tentando equilibrar na. Na luta pela sobrevivência, você se sujeita ao que tem posto ali (Entrevistado 02).

O desequilíbrio de forças exige intensificação da luta sindical em defesa da educação pública. Isso também é ilustrado pelo Entrevistado 09:

É, eu acho que o impacto é não tem equilíbrio, gente, não existe! Você não tem equilíbrio entre o patrão e o empregado, você tem o poder do patrão. Pronto, ele que te paga e você depende de levar alimento para dentro da sua casa, e quando você tem que levar o alimento para dentro da sua casa, você não pensa nisso, você só quer trabalhar (Entrevistado 09).

A terceirização precarizou as relações de trabalho na educação pública, além de deixar os trabalhadores sem proteção e dependentes dos empregos precários. A análise das entrevistas sobre a flexibilização e precarização do trabalho converge com a literatura, evidenciando um cenário de fragilização dos direitos e maior vulnerabilidade dos trabalhadores, engendrado pelas reformas.

### 3.4 A educação pública e os desafios da gestão pública

Os sindicatos de trabalhadores em educação têm atuado em defesa da escola pública e contra políticas de precarização do ensino (Gindin, 2023). Segundo Krein, Oliveira e Filgueiras (2019), a precarização do trabalho docente afeta a qualidade da educação pública. Diante desse cenário, Mello (2019) destaca que as reformas neoliberais têm impactado a educação pública, exigindo maior mobilização dos sindicatos em sua defesa. O Entrevistado 04 assim opina:

Eu acho que o maior desafio é levar para a base entender o papel do sindicato em relação a esse contexto que tá. As pessoas precisam entender que isso vem fruto de tudo que a gente passou de reforma Trabalhista de um governo neoliberal, do governo fascista, então, assim, é um trabalho que tem que ser um trabalho que é já é um trabalho de formiguinha (Entrevistado 04).

É preciso mobilizar os trabalhadores sobre os riscos das reformas para a educação pública.

Conforme Cunha et al. (2021), a precarização do trabalho docente pela reforma trabalhista ameaça o direito à educação pública de qualidade. Isso é ilustrado pelo Entrevistado 07:

Olha, ela reduziu muito a capacidade de organização e de reação do trabalhador, já que ela retira direitos. Não tem como o trabalhador estar bem protegido, né? Contra ataques aos direitos nesse tipo de contexto, então, há uma precarização das relações de trabalho, há uma relativa apreensão dos trabalhadores com essas situações que nos causam prejuízo. (Entrevistado 07).

A reforma fragilizou os trabalhadores e comprometeu a qualidade da educação pública.

A análise das entrevistas sobre os desafios da educação pública converge com a literatura quanto aos riscos trazidos pelas reformas para a qualidade e direito à educação.

### 3.5 Estratégias e perspectivas da ação sindical

Os sindicatos de trabalhadores em educação devem fortalecer sua organização e articulação política para enfrentar os desafios do contexto atual e precisam ampliar a mobilização e unidade dos trabalhadores contra os retrocessos em curso (Gindin, 2013; Antunes; Druck, 2015). É preciso unir os trabalhadores contra o poder desigual dos empregadores. O entrevistado 01 reforça que:

A resposta tem sido uma luta intensa, a gente enquanto direção. Não. Em momento nenhum a gente recuou dessa luta intensa, dessa busca de evitar os prejuízos. A gente sempre fez o enfrentamento. Eu acho que nos últimos anos o sindicato tem feito lutas quase que cotidianas. O sindicato tem resistido com uma postura combativa e aguerrida diante dos ataques aos direitos dos trabalhadores (Entrevistado 01).

Sobre este ponto, o que foi identificado nas falas dos entrevistados remete a uma desmobilização consequente da reforma, que parece ter sido estratégica. Nesse cenário, o fortalecimento dos sindicatos e da negociação coletiva é crucial para reverter a precarização do trabalho (Cunha et al., 2021). Entre outros, o Entrevistado 10 nos diz que: “Eu acho que o sindicato precisa também criar estratégias diferentes para envolver as pessoas né? O que eu falei agora a gente tem uma categoria nova, né, uma leva de trabalhadores”. É preciso criar estratégias para mobilizar os novos trabalhadores e sindicalizá-los.

A entrada de um governo federal progressista, representado pela liderança do atual Presidente Luiz Inácio Lula da Silva parece ter reacendido as esperanças dos dirigentes sindicais entrevistados. Cabe ressaltar que Lula é o principal ícone do sindicalismo no Brasil, tendo se consolidado na política após sua atuação como dirigente de um sindicato na região do ABC Paulista. Sobre isso, a fala do Entrevistado 04 pondera que: “Olha, eu estava vendo com muita esperança, porque agora nós entramos no governo progressista, nós entramos no governo, na era do governo Lula, e eu acreditava muito ainda acredito, que a gente conseguiria resgatar algumas coisas”.

É possível identificar uma postura esperançosa nos entrevistados, que sustenta o tônus para permanecerem na função social à qual se propõe o sindicato. O Entrevistado 05 a esse respeito revela:

Eu sou uma pessoa de fé, eu sou uma pessoa que acredito em luta. Eu acredito que a luta transforma as situações, então eu nunca vou permitir dizer que completamente eu desanimei com toda situação. Então eu acredito por eu acreditar muito na luta que nós ainda vamos conseguir (Entrevistado 05).

As inferências que emergem da análise das entrevistas sobre estratégias sindicais, apontam para a necessidade de as entidades sindicais reinventarem formas de organização, mobilização e luta frente ao atual contexto de retrocessos trabalhistas. Diante da nova realidade trazida pela Reforma Trabalhista, as falas dos entrevistados convergem com o que traz a literatura, em especial, Ghiraldelli (2021) quando destaca que, em relação ao futuro do sindicalismo no Brasil, o novo contexto social exigirá que os sindicatos atuem como mediadores entre as demandas imediatas dos trabalhadores e os interesses sociais mais amplos, posicionando-se como representantes dos trabalhadores perante empresários e o poder político. Mesmo diante das atuais dificuldades, especialmente a fragmentação da classe trabalhadora e o aumento do desemprego, os sindicatos continuam a se inspirar no princípio da solidariedade que orientou suas origens, a fim de evitar a transformação em meros grupos de pressão (Ghiraldelli, 2021).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados obtidos por meio da análise das entrevistas com dirigentes sindicais do Sind-UTE/MG convergem com o referencial teórico no sentido de evidenciar os impactos negativos da reforma trabalhista de 2017 e do processo mais amplo de flexibilização das leis do trabalho sobre a atuação sindical. Ficou claro que a reforma trabalhista brasileira, ao enfraquecer instrumentos históricos de proteção

ao trabalhador e dificultar o financiamento sindical, fragilizou a capacidade de organização, mobilização e negociação coletiva dos sindicatos.

Especificamente no caso do Sind-UTE/MG, as mudanças introduzidas pela reforma afetaram o número de sindicalizados, que poderia ter alçado um patamar ainda mais elevado não fosse o alto número de convocados e contratados a título precário e a correlação de forças nas mesas de negociação com o governo estadual, evidenciando um desequilíbrio em favor dos empregadores.

Além disso, é fundamental reconhecer os riscos que as reformas neoliberais e a precarização das relações de trabalho impõem à qualidade da educação pública e ao direito à educação no Brasil. Destaca-se, portanto, a importância da participação sindical na defesa da escola pública e na resistência a políticas que buscam enfraquecer o ensino, os professores e os demais trabalhadores da educação. É essencial investir na formação e conscientização desses profissionais sobre seu papel econômico, político e social na sociedade enquanto parte da classe trabalhadora. Assim, eles podem se identificar como tal e contribuir de maneira mais efetiva nas lutas junto às organizações sindicais que os representam.

Do ponto de vista teórico, o estudo contribui para preencher uma lacuna de pesquisas que investigam os desafios recentes enfrentados pelo sindicalismo brasileiro, sob a perspectiva dos próprios dirigentes sindicais. Isso ocorre em um contexto marcado pela intensificação das flexibilizações das leis trabalhistas e pela tentativa de mitigação das entidades sindicais e movimentos sociais. Essa análise social sugere que os resultados apresentados podem subsidiar reflexões mais amplas sobre estratégias para fortalecer o movimento sindical e defender os direitos trabalhistas.

Ao evidenciar os efeitos negativos da flexibilização das leis trabalhistas sobre a segunda maior entidade sindical da educação brasileira, os resultados reforçam a necessidade de mobilização dos sindicatos e trabalhadores para reverter retrocessos, defender direitos e redefinir sua luta, reinventando as estratégias de atuação frente aos desafios do novo contexto político e legal. Trata-se de uma pauta

decisiva não apenas para o movimento sindical, mas para o futuro das relações de trabalho e da própria democracia no Brasil.

O estudo, por se basear em um número limitado de entrevistas, não permite captar toda a complexidade e variedade de percepções existentes entre os sindicalizados sobre o tema. Pesquisas futuras poderiam explorar outras técnicas, como questionários e grupos focais, para acessar uma gama mais ampla de visões de trabalhadores em educação filiados ao Sind-UTE no estado.

Sugere-se ainda, um estudo, com maior profundidade, acerca dos impactos financeiros e no número de filiados da entidade, bem como das estratégias utilizadas por ele para sobreviver à Reforma Trabalhista e às flexibilizações das Leis Trabalhistas.

Realizar estudos comparativos entre a percepção de sindicalizados e não-sindicalizados sobre essa questão é essencial. A inclusão de métodos quantitativos pode elucidar aspectos como a evolução do número de filiados e suas motivações. Além disso, expandir o escopo para incluir sindicatos de trabalhadores em educação de outros estados brasileiros pode fortalecer a análise. Esse conjunto de estratégias pode oferecer resultados complementares, aprofundando a compreensão dos desafios atuais do sindicalismo diante da flexibilização das leis trabalhistas no Brasil.

### **Redefining the Struggle: The Impact of Labor Law Flexibility on the Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais**

#### **ABSTRACT**

The study aimed to understand how the flexibilization of labor laws in Brazil, particularly following the 2017 labor reform, impacts the activities of the Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG). To achieve this, a social, descriptive, basic-purpose, and qualitative study was conducted. The

method employed was a case study, using field research procedures, with education workers as research participants, all linked to the study's unit of observation, Sind-UTE/MG. The interviews were recorded, transcribed, and analyzed using content analysis. The results indicate that labor flexibilization weakened the unions' capacity for negotiation and mobilization, directly affecting the balance of power in negotiations with the state government. In conclusion, the importance of union efforts in defending labor rights and the quality of public education in Brazil is highlighted.

**KEYWORDS: LABOR REFORM. UNIONISM. EDUCATION. PRECARIZATION. SIND-UTE.**

## REFERÊNCIAS

ADASCALITEI, D.; MORANO-FOADI, S. Revisiting the labour market effects of labour market reforms: A new approach using an interactive fixed effects model. **Economic Modelling**, v. 49, p. 398-403, 2015.

ANTUNES, R.; DRUCK, G. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **O Social em Questão**, v. 18, n. 34, p. 19-40, 2015.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BAUER, C. **Sindicalismo e associativismo dos trabalhadores em educação no Brasil**. Volume 3: com escritos sobre a Argentina, Colômbia, Inglaterra, Japão e Peru. v. 3. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm). Acesso em: 24 jul. 2023.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CNTE. **Início**. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/institucional/cnte>. Acesso em: 24 jul. 2023.

CUNHA, S. F. et al. Reforma trabalhista e relações de trabalho no Brasil: por quem os sinos dobram? **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 24, n. 1, p. 103-117, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v24i1p103-117>.

DELGADO, M. G.; DELGADO, G. N. **A reforma trabalhista no Brasil**. São Paulo: LTr Editora Ltda., 2018.

DINIZ, C.; MOREIRA, W. L. P. **A greve de 2010**: Mobilização e luta dos trabalhadores em educação no Sul de Minas Gerais. Paco e Littera, 2022.

FERREIRA, A. C.; PINTO, S. A. **A gente nunca desiste**. Edição histórica Sind-UTE 25 anos. Único (Edição Especial), 2004.

FIA. **Reforma trabalhista**: o que é, quando surgiu e a nova lei. 2021. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/reforma-trabalhista/>. Acesso em: 24 jul. 2023.

FONTAINHA, F.; RODRIGUES, P.; FERNANDES, P. de A. A Reforma Trabalhista de 2017 e seus efeitos: análise do fluxo processual do TRT1. **Opinião Pública**, v. 27, n. 3, p. 1-26, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-01912021273797>.

GALVÃO, A. et al. **Dossiê reforma trabalhista**. Contribuição crítica à reforma trabalhista. Campinas: Unicamp/Cesit, 2017.

GALVÃO, A et al. Reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. **Caderno CRH**, v. 32, n. 86, p. 253-270, 2019.

GHIRALDELLI, R. Trabalho, reformas ultraliberais, desigualdades e pandemia no Brasil: os sentidos da crise. **Trab. Educ. Saúde**, v. 19, n. 1, p. 2-16, 2021.



GINDIN, J. Sindicalismo dos trabalhadores em Educação: tendências políticas e organizacionais (1978-2011). **Educar em Revista**, v. 48, p. 75-92, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40602013000200006>.

GOMES, A. L.; SOUZA FILHO, C. A. Flexibilização das leis trabalhistas: uma análise comparativa entre Brasil e Portugal. **Revista de Direito do Trabalho**, v. 44, n. 189, p. 147-170, 2018.

GOMES, R. C. O desafio dos sindicatos no Brasil com a reforma trabalhista. **Caderno Pedagógico**, v. 21, n. 12, p. e10036-e10036, 2024.

GONÇALVES, T. C.; LOPES, L. L. **O serviço social no Sindicato dos/as Trabalhadores/as da Educação de Minas Gerais**. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, v. 16, n. 1, dez. 2019.

GUERRA, R. F. Análise sociojurídica do novo direito do trabalho brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, n. 2, p. 1-26, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50238>.

HIRO, C. H. D. **História e consciência de classe na educação brasileira: lutas e desafios políticos dos trabalhadores em educação de Minas Gerais (1979-1983)**. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2012.

IBGE. **Desemprego**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 24 jul. 2023.

KREIN, J. D.; OLIVEIRA, R. V. de; FILGUEIRAS, V. A. As reformas trabalhistas: promessas e impactos na vida de quem trabalha. **Cadernos de Ciências Humanas**, v. 32, n. 86, p. 11-28, 2019. DOI: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.33188>.

MELLO, I. D. C. Sindicalismo e Associativismo dos Trabalhadores em Educação no Brasil: Com escritos sobre a Argentina, Inglaterra, País de Gales e Portugal - Volume 4. **Revista IRICE**, v. 37, p. 179-181, 2019.



MINAYO, M. C. de S.; COSTA, A. P. Fundamentos teóricos das técnicas de investigação qualitativa. **Revista Lusófona de Educação**, v. 40, p. 11-25, 2018. DOI: <https://doi.org/10.24140/issn.1645-7250.rle40.01>.

NASCIMENTO, T. A. A. D. **Negociações coletivas e a flexibilização das normas trabalhistas: uma análise do tema 1046 STF**, 2024.

RAMALHO, J. R.; SANTOS, R. S. P. D.; RODRIGUES, I. J. Mudanças na legislação trabalhista, sindicato e empresas multinacionais. **Caderno CRH**, v. 32, n. 86, p. 343-359, 2019.

SALVAN, T. D.; DELA VEDOVA, M. C. **Reforma trabalhista**: implicações da nova legislação no mercado de trabalho. 2018. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/3648/1/Talita%20Dela%20Vedova%20Salvan.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

SEDEP. **Flexibilização das leis trabalhistas**. s.d. Disponível em: <https://www.sedep.com.br/artigos/flexibilizacao-das-leis-trabalhistas/>. Acesso em: 28 ago. 2023.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. **A pesquisa científica**: Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2009.

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SIND-UTE/MG). **Sindutemg.org.br**. Disponível em: <https://sindutemg.org.br>. Acesso em: 12 jun. 2023. 2017.

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SIND-UTE/MG). **Declaração**. Coordenação Geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, 2023a.

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SIND-UTE/MG). **Nossa história**. Disponível em: <https://sindutemg.org.br/institucional/nossa-historia>. Acesso em: 12 jun. 2023. 2023b.



SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SIND-UTE/MG). **Estatuto SindUTE MG**. Disponível em: <https://sindutemg.org.br/wp-content/uploads/2016/05/ESTATUTO-SIND-UTE-MG--2023--FORMATO-A5-148X210MM-colorido.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2023. 2023c.

TESSARINI JUNIOR, G.; SALTORATO, P.; ROSA, K. L. S. A flexibilização do trabalho como regra no capitalismo: conceituação e proposições teórico-analíticas. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 21, n. 1, p. 1-18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/1679-395120220049>.

VERGARA, S. C.; PECI, A. Escolhas metodológicas em estudos organizacionais. **Organizações & Sociedade**, v. 10, n. 27, p. 13-26, 2003.

Recebido em 06/09/2024

Publicado em 03/12/2024